

FICHA DE SEGUIMENTO
AVALIAÇÃO DA COOPERAÇÃO NO SETOR DA JUSTIÇA

MARÇO, 2012

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³	SEGUIMENTO⁴
<p>1. Deve ser consolidada uma perspetiva que reconheça a justiça enquanto uma realidade sistémica fundamental para a criação de ciclos virtuosos com impacto na boa governação na participação e na democracia. Neste sentido, deve ser reconhecido a justiça deve ser vista como um sistema e não como um conjunto de instituições, o que exige o reforço das ligações e a melhoria da coordenação entre vários atores, incluindo a sociedade civil.</p>	<p>IPAD</p>	<p>Aceite</p>	<p>Promover a coordenação e as sinergias entre os PPA da área da Justiça com os de outros sectores tais como Administração Interna.</p>	<p>Necessidade coordenação é tida em conta na preparação e aprovação PPA.</p> <p>Por exemplo no caso de Moçambique existe coordenação entre as atividades/ações do PASJ e o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Ministério do Interior, em particular em áreas tais como os Registos e Notariado (Identificação Civil) e Investigação Criminal.</p> <p>No caso da GB a Justiça tem sido cada vez mais abordada como sector, no sentido da integração sistémica: e.g. assistência técnica e formação à polícia de investigação criminal, a montante do sistema; à administração prisional, a jusante; e formação dos operadores fundamentais, os magistrados e Oficiais de Justiça. Realizaram-se também, já atividades conjuntas com a Cooperação Técnico Policial, para formação de chefias na Polícia Judiciária, GN e POP; com a Faculdade de Direito Bissau, para formação de Oficiais de Justiça e Procuradores.</p>

¹ Serviço/Organismo responsável por implementar a recomendação

² Indicar se a recomendação é aceite ou rejeitada.

³ No caso de aceitação, dizer o que o serviço vai fazer para implementar a recomendação. No caso de rejeição, explicar o motivo.

⁴ Nas recomendações aceites, explicar o que foi feito para as implementar.



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
	Ministério da Justiça	Aceite	<p>Não obstante a perspectiva do MJ ser a de reconhecer a Justiça como um Sistema e não apenas como um conjunto de Instituições, reconhece-se que há que melhorar a forma como a cooperação tem vindo a atuar sobre a melhoria da coordenação entre vários atores na área da Justiça, incluindo a sociedade civil.</p> <p>Neste âmbito, encontra-se planeado já para 2011 uma ação com os parceiros, tendente a efetuar uma avaliação/balço dos projetos de cooperação desenvolvidos, estando ainda em curso uma reflexão sobre qual a melhor forma de trabalhar com a sociedade civil, sem descuidar a área governamental como o <i>core business</i> da cooperação.</p>	Para 2012, encontra-se previsto o estabelecimento de contatos com organizações da sociedade civil visando um conhecimento mútuo ao nível de projetos desenvolvidos e a identificação de eventuais sinergias.
<p>2. Deve ser empreendida uma articulação mais fundada e consistente entre a cooperação na área da justiça e os Objetivos do Milénio. Neste contexto, deverá ser dada prioridade às necessidades dos grupos mais vulneráveis e marginalizados, aumentando o seu acesso ao direito e à justiça, enfrentando situações de discriminação, pobreza, vulnerabilidade e marginalização, especialmente para o caso dos direitos das mulheres. Em particular, a cooperação que</p>	IPAD	Aceite.	Promover (e aplicar) uma integração sistemática dos princípios CEDAW nos PPA.	<p>Esta articulação é tida em conta na preparação e aprovação PPA, apesar de se considerar que um trabalho de aprofundamento tem de ser feito.</p> <p>Não obstante dão-se como exemplo que:</p> <ul style="list-style-type: none">- Um nº importante de mulheres é já beneficiário de formação, realçando-se contudo que a indicação dos formandos que participam nas ações compete aos parceiros.



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
engloba o sector da justiça deve mobilizar-se para integrar nos seus desígnios fundamentais a erradicação da pobreza extrema (ODM1) a promoção da igualdade de género (OD3).				<p>- Em 2011 o PASJ-M integrou uma formação para desembargadores e assessores do Ministério Público nas áreas Penal e Civil que abrangeu Direito da Família e Direito da Criança, duas áreas do Direito que as autoridades moçambicanas pretendem ver reforçadas.</p> <p>- A orientação prioritária do Programa Justiça na GB tem sido a criação de instituições capazes de combater e dissuadir o crime, principalmente o tráfico de droga, e criar condições contextuais de segurança para o desenvolvimento, o que contribui para o ODM 1. Certas reformas iniciadas, como a revisão dos Códigos Civil e Penal, contribuem ainda para o ODM 3.</p>
	Ministério da Justiça	Rejeitada.	<p>Tendo presente os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e respetivas metas, não se afigura que possa competir à cooperação na área da Justiça contribuir, diretamente, para a redução da pobreza extrema, para a promoção da igualdade de género ou para qualquer um dos outros ODM.</p> <p>No entanto, tendo presente que o objetivo da cooperação na área da Justiça é o de reforçar a capacidade de atuação dos congéneres, contribuindo para a consolidação do Estado de Direito</p>	Sem alteração



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³	SEGUIMENTO⁴
			<p>e para a Boa Governação, cremos que a cooperação neste âmbito influi, indireta e positivamente para a criação de um sistema propiciador aos Objetivos dos ODM.</p> <p>Na realidade, pela importância que o Estado de Direito e o acesso à Justiça assumem como basilares à Boa Governação e à efetivação de Direitos, Liberdades e garantias, julgamos que mereceriam um ODM independente e complementar aos demais.</p>	
3. A cooperação no sector da justiça deve ser entendida como um instrumento de transformação social pela capacitação dos sectores vulneráveis da sociedade.	Ministério da Justiça	Rejeitada	Não obstante a importância que se atribui à capacitação dos sectores vulneráveis da sociedade, a cooperação na área da Justiça não deve ser entendida como um instrumentos de transformação social, mas sim como um instrumento de capacitação institucional/ organizacional e de desenvolvimento de capacidades dos recursos humanos que integram o sistema da Justiça, assim contribuindo para um sistema mais eficiente e mais próximo do cidadão.	Sem alteração
4. A cooperação no sector da justiça deve nutrir-se de (e ser nutrida por) uma perspetiva crítica em que a criação de condições para o crescimento económico	Ministério da Justiça	Rejeitada	Sem deixar de concordar com a perspetiva de que a criação de condições para o crescimento económico deverá comportar a	Sem alteração



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
<p>seja também a criação de condições para confrontar a desigualdade social. Nesse sentido, importa identificar quem são os reais beneficiários dos projetos de cooperação no sector da justiça.</p>			<p>diminuição de desigualdades sociais, não se afigura competir à cooperação na área da Justiça atuar neste âmbito. No entanto, acredita-se que ao reforçar a capacidade das instituições que integram o sistema de Justiça – beneficiários diretos da cooperação - para atuarem de forma mais eficiente, se esteja a promover a qualidade da Justiça prestada aos cidadãos, constituindo estes, os beneficiários últimos da cooperação desenvolvida.</p>	
<p>5. Em detrimento de intervenções avulsas ou contingentes, Portugal deve privilegiar áreas estratégicas em que, de um modo consistente, consolide a capacidades e mais-valias capazes de beneficiar o sistema de justiça dos países parceiros. Deve ser melhorada a eficácia da ajuda, incluindo maior transparência da agenda de Portugal, assim como na flexibilização das respostas, respeitando as prioridades locais. Neste sentido, deverão ser evitadas situações de adoção de políticas generalistas, como por exemplo a exportação acrítica de soluções.</p>	IPAD	Aceite	<p>Os programas são negociados com os países parceiros e protocolados, dando resposta às solicitações concretas e prioridades estabelecidas.</p> <p>Este procedimento pode ser aprofundado tendo em conta o ponto 1. e uma aposta de participação do IPAD nas missões de diagnóstico e acompanhamento.</p> <p>Deve ainda ser reforçada a apresentação de TdR para cada acção.</p>	<p>O sector da Justiça integra os diferentes PIC, numa perspectiva de contributo para o reforço do estado de direito.</p> <p>Os programas concretos resultam da negociação com os países parceiros, numa lógica de resposta estratégica às suas prioridades.</p> <p>Por exemplo na GB, a atividade do Programa reparte-se nesta fase por cinco áreas que consideramos críticas e complementares: investigação criminal; formação de magistrados e de formadores de magistrados (no CENFOJ); sistema penitenciário; reformas legislativas; proteção da identidade e da propriedade através dos serviços de Registos e Notariado. Em Moçambique tem vindo a apostar-se nas áreas da formação nomeadamente de magistrados, registos e notariado e</p>



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
				<p>investigação criminal.</p> <p>Tem vindo a ser reforçada a necessidade de serem elaborados termos de referência para todas as ações. Neste entendimento, o conteúdo programático de cada ação é já elaborado em muitos casos tendo em conta os contributos/solicitações dos departamentos dos parceiros que são diretamente envolvidos.</p> <p>Entende-se que a realização em missões de acompanhamento e de diagnóstico, e participação do IPAD nas mesmas, é um factor fundamental para melhorar a eficácia da ajuda deve ser promovido e assegurado.</p>
	Ministério da Justiça	Rejeitada	<p>Exceto em casos pontuais de atuação em áreas em que não existe coincidência de tutela, a cooperação na área da Justiça não tem sido avulsa, mas sim centrada no desenvolvimento de capacidades.</p> <p>As ações de cooperação desenvolvidas resultam de respostas a solicitações dos parceiros e visaram responder a necessidades identificadas por estes como prioritárias em diferentes documentos estratégicos.</p>	

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³	SEGUIMENTO⁴
<p>6. O fenómeno da corrupção constitui um dos principais constrangimentos ao bom funcionamento das instituições públicas vocacionadas para a proteção dos direitos e garantia do acesso à justiça e ao afastamento entre os cidadãos das mesmas. A corrupção no sector da justiça afeta diretamente as populações mais pobres. Neste sentido, a corrupção é um obstáculo que importa remover de forma a ampliar o acesso à justiça e a garantir os direitos dos cidadãos. Devem ser apoiados projetos conducentes à revisão de legislação anti-corrupção a nível dos países parceiros, procurando harmonizá-la em função dos diplomas legais internacionais anti-corrupção ratificados por esses países.</p>	Ministério da Justiça	Aceite	<p>Interpretamos esta recomendação no sentido de ser necessário o reforço ou consolidação desta linha de atuação. Só nesta medida se aceita a recomendação. Uma vez que o apoio a projetos conducentes à revisão de legislação anticorrupção e à sua harmonização em função dos diplomas legais internacionais anticorrupção ratificados por esses países tem sido uma realidade no quadro da cooperação na área da Justiça.</p> <p>Para além do apoio à revisão de legislação, tem sido ministrada formação incidindo sobre esta área e atividades conexas.</p>	<p>Refira-se ainda a este propósito que, para o futuro próximo, a cooperação na área da Justiça continuará a privilegiar esta área, como o atesta a colaboração que tem vindo a desenvolver com o IPAD, no quadro do PIR PALOP, para o desenvolvimento de ações futuras no âmbito da luta anticorrupção, branqueamento de capitais e criminalidade organizada.</p>
<p>7. Deve ser feita uma aturada análise da complementaridade da cooperação portuguesa entre a lógica bilateral e multilateral. Na ação encetada em instância multilaterais Portugal deve ter um papel ativo que traduza o seu conhecimento do terreno dos PALOP. Deve, igualmente, concertar a ação bilateral de modo a evitar redundâncias com as organizações internacionais.</p>	IPAD	Aceite	<p>Sim, a articulação deve ser assegurada.</p> <p>Há já um procedimento de articulação na fase de análise e de acompanhamento dos projetos a integrar o Trust Fund PNUD e é assegurada a coordenação entre a intervenção na Justiça e o Projeto de Cooperação Delegada em Moçambique. É igualmente o caso da RGB e o Plano Operacional de Combate ao Narcotráfico da UNODC.</p>	<p>Esta preocupação está presente na formulação das intervenções, sendo nossa convicção ser necessário continuar e reforçá-la e paralelamente apostar em parcerias.</p> <p>A tradução do conhecimento do terreno em contextos de coordenação entre parceiros e em contextos multilaterais é desejável, mas constrangimentos financeiros para participar em reuniões e, por outro lado, a reduzida abrangência dos programas bilaterais são um constrangimento.</p> <p>O potencial desenvolvimento do projeto PALOP+TL de Reforço do Estado de</p>



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
				<p>Direito com verbas de 10ºFED, pelo IPAD, na modalidade de cooperação delegada poderá ser um momento importante na dinamização e visibilidade da cooperação no sector.</p> <p>No caso de Moçambique existe coordenação entre o PASJ e o Projeto MINT. Por outro lado, no contexto do trabalho de acompanhamento no âmbito do G-19, é feita uma concertação estratégica de ações, para evitar duplicação.</p> <p>Na GB tem sido melhorada a harmonização com os parceiros multilaterais, realizando-se algumas atividades em parceria com a UNODC, no âmbito da investigação criminal e sistema prisional.</p>
	Ministério da Justiça	Aceite	Não obstante a cooperação na área da Justiça ter já vindo a desenvolver ações em parceria com outros doadores, sobretudo multilaterais, consideramos que, num futuro próximo, poderemos vir a melhorar no que respeita à complementaridade de ações.	A participação do Ministério da justiça – através da Direção Geral dos Serviços Prisionais –no projeto “GNBT34 – Reabilitação de Prisões Seleccionadas e Treinamento de Funcionários Penitenciários” da <i>United Nations Office on Drugs and Crime</i> (ONUDC), enquanto responsável pela componente formativa, é um bom exemplo da abertura existente para realizar ações de cooperação em parceria.
8. A Declaração de Paris sobre a Ajuda Efectiva, especialmente no que se refere aos temas da Gestão Financeira Pública e aos temas transversais sobre HIV/Sida e Género, deverá ser incorporada em todas as intervenções no sector da justiça. Esta	Ministério da Justiça	Rejeitada	Desde 2005 que as diretrizes e princípios emanados da Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda têm sido respeitados pela cooperação na	Sem alteração.



RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
avaliação permitiu identificar a frágil integração da temática do género e do HIV/Sida nos programas desenvolvidos no sector da justiça com cada um dos países parceiros. Os esforços têm sido fragmentários e não parecem ter tido grande impacto.			<p>área da Justiça, nomeadamente no que respeita à apropriação, alinhamento, harmonização, gestão centrada nos resultados e prestação de contas.</p> <p>É precisamente por respeitar estes princípios que a cooperação na área da Justiça não impõe aos parceiros temas ou ações, antes procurando sensibilizá-los para a importância de questões transversais através da convivência, do exemplo (privilegiando frequentemente a utilização de formadoras femininas) e de ações de formação em que se procura sempre incluir a questão do respeito pelos direitos humanos e pela questão de género.</p>	
9. As reformas do sector da justiça devem ser perspectivadas a longo prazo, no sentido de apoiar os grupos mais pobres e vulneráveis dos países parceiros, o que contribui para o reforçar da democracia e da boa governação. Isto significa que mais esforços deverão ser desenvolvidos para que a ajuda ao desenvolvimento seja cada vez mais efetiva e apropriada localmente, fornecendo uma melhor compreensão sobre as realidades africanas.	Ministério da Justiça	Aceite parcialmente	<p>As reformas do sector da Justiça só podem ser perspectivadas a longo prazo e refletindo uma apropriação local. É isto que a cooperação na área da Justiça tem vindo a fazer, embora concordemos que poderemos vir a fazer ainda melhor.</p> <p>No entanto, uma vez mais, discordamos que a cooperação na área da Justiça tenha que se centrar no apoio aos grupos mais pobres e vulneráveis dos países parceiros, continuando a privilegiar uma cooperação</p>	O ajustamento da cooperação da área da Justiça com os planos e programas plurianuais dos países parceiros manifesta esta preocupação.



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
			direcionada para o desenvolvimento de capacidades das instituições e seus recursos humanos.	
10. O IPAD deve desenvolver um papel de coordenação de molde a que a cooperação no sector da justiça corresponda a uma visão estratégica da ajuda portuguesa ao desenvolvimento.	IPAD	Aceite.	Deverá ser assegurada uma maior participação na fase de formulação e acompanhamento dos PPA, conforme 5.	<p>O IPAD não participou na formulação dos PPA apresentados pela DGPJ apesar de ter dado contributos para a sua versão final e ter feito uma análise do seu conteúdo estratégico, tendo presente a Visão Estratégica e também os compromissos internacionais.</p> <p>Uma participação ativa do IPAD, que tem vindo a ser promovida mas que exige maior trabalho de articulação e a alteração de lógicas de funcionamento, é tanto mais importante quanto esta é uma área crucial no contexto do desenvolvimento de capacidades, em particular nos países com maiores fragilidades institucionais. O sector da Justiça é um alvo chave dos programas de cooperação que visam contribuir para a capacitação e o reforço das instituições do Estado e a boa governação.</p> <p>O reforço dos momentos de planificação e de seguimento das intervenções, com a devida intervenção do IPAD e dos parceiros, são essenciais.</p>
11. A comissão interministerial de cooperação, em que o IPAD ocupa a presidência, deve ser uma instância privilegiada para a definição estratégica da cooperação portuguesa. Do mesmo modo, deve ser um fórum privilegiado para que a	IPAD	?	Poderá passar pelo reforço das CIC temáticas.	



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³	SEGUIMENTO⁴
visão estratégica para o sector da justiça concite os ministérios que mais decisivamente intervêm neste sector. Nesta perspetiva estratégica o papel do IPAD deverá reforçar-se como uma ação prioritária, permitindo avaliar em permanência a política de Portugal em cada país, em termos de promoção da justiça, democracia e boa governação. Poderão assim ser avaliadas o tipo e áreas de projetos a apoiar, dentro dos planos sectoriais, assim como os objetivos e impactos políticos dessas atividades propostas.				
12. O IPAD deve ser dotado com quadros com formação na área da justiça. Só desse modo a coordenação a ser encetada pelo IPAD poderá coordenar cabalmente o saber técnico dos ministérios com as visões estratégicas de cooperação e substanciar-se em cada país parceiro. Sempre que possível, deverão ser desenvolvidos esforços no sentido de ampliar os contatos e aprendizagens intra-sectoriais, quer entre países, quer entre sectores que lidam com diferentes temáticas (ex. Educação, Justiça, Género, Polícia, etc.).	IPAD	?	A estrutura da CP assenta nas competências técnicas específicas dos ministérios sectoriais. O que se ganharia em conhecimento característico da temática Justiça poderia perder-se em conhecimento das competências e serviços da AP bem assim como na área especializada do desenvolvimento.	
13. Além da articulação com os ministérios mais candentes para a articulação na área da justiça (nomeadamente o Ministério da Justiça e o Ministério da Administração Interna), o IPAD deve fomentar o envolvimento de ONG (nacionais e dos países parceiros) através de uma melhor publicitação dos apoios disponíveis junto da sociedade civil. Seria uma forma de alargar	IPAD	?	A lógica presente na cooperação bilateral é a da relação institucional, não existindo propriamente uma abertura de candidaturas. Poderá eventualmente ser avaliada a intervenção de ONG nos casos de reforço da	Nada a registar, mantendo-se até agora o enquadramento dado na “Explicação”.

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
o âmbito do sector da justiça para além das tradicionais áreas de soberania na relação entre Estados.			cidadania e/ou como parceiros em áreas muito específicas.	
14. A definição estratégica do IPAD para o sector da justiça deve ter uma duração de 5 anos de modo a evitar a contingência que muitas vezes resulta da alteração nos detentores dos cargos mais cruciais.	IPAD	Não aceite.	A lógica presente na cooperação bilateral é a da relação institucional e a programação baseada nos PIC.	
15. A articulação com as embaixadas dos países africanos de expressão portuguesa (PALOP) deve ser uma constante, no sentido de capitalizar os meios e o conhecimento de terreno destas instâncias.	IPAD	Aceite.	P. ex. convidando-as a estar presentes em reuniões de seguimento.	As Embaixadas de PT são normalmente envolvidas nas reuniões que se registam no terreno, o que acontece no caso de Moçambique e da GB, onde os programas têm tido maior dinâmica. As Embaixadas têm ainda um papel relevante de apoio logístico. Regista-se a propósito que no caso da GB sem o envolvimento dos Serviços da Cooperação em Bissau que têm assegurado a identificação de necessidades prioritárias e comunicação eficaz com os parceiros nacionais e de desenvolvimento no sector, não teria sido possível, por exemplo, desenvolver parcerias técnicas e aproveitar complementaridades com a UNODC. No caso de Cabo Verde, os contatos sobre este projeto são feitos exclusivamente com a Embaixada de Portugal em Praia.
	Embaixadas	-	-	

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
16. O IPAD deverá desenvolver a figura de “oficial de programa” para os sectores prioritários da cooperação em cada país. A presença deste tipo de funcionários permitirá uma maior exposição ao público e aos debates em torno das opções de financiamento, permitirá ainda reforçar a aprendizagem inter-departamental.	IPAD	Não aceite.	A figura existe na lógica do PPA.	
17. A mais-valia que resulta da partilha da língua e da história comum com os PALOP deve traduzir-se num conhecimento mais aturado das realidades específicas de cada país parceiro. Deve ser melhorado o conhecimento que os atores chave na concepção e execução de projetos detêm sobre as especificidades da realidade cultural, política e jurídica dos países que beneficiam da ajuda para o desenvolvimento.	IPAD	Aceite.	Deve ser reforçada a adaptação às realidades locais e a lógica de desenvolvimento de capacidades. A obrigatoriedade de TdR na preparação das ações pode ser um utensílio importante neste propósito.	Implementação sistemática da obrigatoriedade de TdR por ação, em uso no quadro da implementação dos PPA. Estes TdR devem ser o primeiro passo para assegurar a apropriação das ações e uma adequação das mesmas à realidade dos parceiros. O conteúdo programático das ações a realizar (TdR) é definido tendo em conta as necessidades identificadas pelos serviços homólogos. Princípios de desenvolvimento de capacidades nacionais têm sido integrados, por exemplo, no Programa GB (e.g. apoio ao CENFOJ ou parcerias com a FDB).
	Ministério da Justiça	Aceite parcialmente.	Para além da partilha da língua e da história comum, é a partilha de uma matriz jurídica que traz à cooperação portuguesa na área da Justiça uma importante mais-valia sobre os demais parceiros. No âmbito da cooperação da área da Justiça as especificidades	Ao longo de 2012, a DGPJ irá procurar aprofundar e sistematizar o conhecimento destas especificidades, procurando atuar como transmissor desta informação para todos os peritos da área da Justiça envolvidos em projetos de cooperação.

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
			locais têm sido sempre tidas em consideração, havendo já um número considerável de peritos que têm conhecimentos aprofundados sobre as especificidades culturais, políticas e jurídicas dos nossos parceiros. Este conhecimento pode e deve ser alargado a todos os peritos.	
18. A definição do plano estratégico e a definição de áreas privilegiadas para a cooperação no sector da justiça por parte de Portugal deve ter por base as necessidades identificadas como prioritárias pelos diferentes países parceiros.	IPAD	Não aceite.	São as autoridades dos parceiros que confirmam o PPA e assinam o respectivo Protocolo.	Ver “Explicação”.
	Ministério da Justiça	Aceite	Na área da Justiça este princípio tem sido cumprido escrupulosamente.	Sem alteração
19. A abordagem estratégica da cooperação portuguesa deverá estar centrada, e ter como objetivo, o apoio às prioridades nacionais em cada país, quer através das contribuições diretas feitas aos governos, quer de projetos que procuram responder a estratégias nacionais. A apropriação nacional deverá incluir apoio às reformas governamentais em curso que envolvam direta ou indiretamente o sector da justiça, apoiando os atores nacionais na clarificação dos seus objetivos no sector da justiça e estabelecendo procedimentos que permitam a participação de atores de ONG.	IPAD	Aceite.	Corresponde à estratégia seguida. Pf ver 5.	Ver “Explicação”.
	Ministério da Justiça	Aceite.	Uma vez mais, e à exceção da participação de atores não-governamentais – que está a ser equacionada –, a cooperação na área da Justiça já se rege pelos princípios enunciados, reportando-se a prioridades elencadas pelos parceiros (apropriação) e a questões identificadas em documentos estratégicos dos países parceiros (alinhamento).	Sem alteração.
20. Portugal deve ter um papel ativo no sentido de articular a sua ação no terreno com a atividade de outros doadores internacionais, igualmente envolvidos na	IPAD	Aceite.	É feito e poderá ser reforçado. (PNUD; COM).	Preocupação presente no processo de planeamento e seguimento bilateral. No caso de Moçambique, Portugal

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
ajuda ao desenvolvimento da justiça, democratização e promoção da boa governação. A construção de complementaridades em prol do país beneficiário implica não só que Portugal compareça nos fóruns onde os países doadores se articulam, mas que tenha igualmente um papel ativo na criação desses espaços de concertação.				participa no G-19, sendo este um fórum privilegiado de concertação de políticas e programas dos doadores presentes no país. Tem ainda havido articulação com o trabalho desenvolvido pelo PNUD (TF Governação). Ver seguimento 7.
	Embaixadas		-	
21. Deve ser feito um esforço de articulação com as organizações da sociedade civil de modo a criar sinergias e a definir estratégias que melhor respondam às dinâmicas no terreno.	IPAD		No âmbito bilateral e sempre que são identificadas sinergias a articulação é promovida.	Nada a referir.
	Embaixadas		-	
22. Sendo a formação reiteradamente referida pelos parceiros como uma área de excelência da cooperação portuguesa, deveria ser feito um investimento dedicado nesta dimensão como um capital importante da cooperação portuguesa. De modo a conferir a liderança aos parceiros deveria ser equacionada a criação de uma bolsa de formadores com CV acessível online de modo a que os países parceiros pudessem definir os seus interesses prioritários.	IPAD	Aceite.	A formação é transversal aos PPA e a ideia de uma bolsa específica poderá ser uma ideia a merecer reflexão.	Ver “Explicação”.
	Ministério da Justiça	Aceite parcialmente	A formação tem sido a componente mais importante da cooperação na área da Justiça e é nossa intenção que continue a sê-lo. Mas aumentá-la significativamente não depende apenas da vontade, que existe, mas sobretudo da disponibilidade de recursos. No entanto, discordamos da criação de uma bolsa de formadores com CV online, uma vez que a cooperação desenvolvida é institucional e não	Sem alteração.

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
			deverá ser personalizada.	
23. Eventualmente, uma área a explorar de futuro seria a formação de formadores no sector da justiça, permitindo assim rentabilizar a matriz jurídica comum que une estes países, ao mesmo tempo que permitiria melhorar a eficácia e a sustentabilidade da ajuda ao sector da justiça.	IPAD		A avaliar.	A lógica da FF está já em curso na GB, através da assistência técnica e apoio à equipa do CENFOJ, e será reforçada no Programa de 2012.
	Ministério da Justiça	Aceite	A formação de formadores já foi efetuada em algumas áreas de países parceiros. Infelizmente, a realidade de alguns ainda não permite que a formação se centre nesta dimensão, mas queremos acreditar que, num futuro, a mesma poderá vir a ter uma maior expressão.	Para 2012 encontram-se planeadas mais ações de formação de formadores.
24. A cooperação não se deve restringir ao direito formal do Estado reconhecendo a importância central que os outros direitos (incluindo o dito direito tradicional) têm nalguns dos PALOP como instância de resolução de conflitos.	Ministério da Justiça	Aceite	A cooperação na área da Justiça reconhece a importância que o pluralismo jurídico assume nalguns dos países parceiros. No entanto, ações a desenvolver nessa área encontram-se dependentes de as mesmas serem indicadas, pelos parceiros, como áreas a eleger no âmbito da cooperação. Caso contrário, não só não respeitaríamos o princípio da apropriação, como poderíamos estar a assumir uma posição de ingerência.	Sem alteração.
25. Os programas a desenvolver de futuro, no campo da justiça deverão ter em atenção os grupos vulneráveis presentes em cada	IPAD		A avaliar.	As áreas prioritárias de intervenção dos PPA na área da Justiça são identificadas pelos parceiros, e

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³	SEGUIMENTO⁴
país, promovendo medidas que permitam o seu acesso ao direito e à justiça. O enfoque nestas reformas deve acontecer com o apoio quer das faculdades de direito (muitas das quais possuem “clínicas legais”) quer de instituições da sociedade civil.				decorrem das suas prioridades e presença de outros doadores. Relativamente a esta recomendação, que é legítima, note-se que o PASJ em Moçambique tem abrangido áreas tais como o Direito da Família e o Direito da Criança, visando o reforço das instituições do sistema de Justiça que lidam com estas áreas, o que certamente irá contribuir para melhorar a inclusão de grupos vulneráveis.
	Ministério da Justiça	Aceite	Aceite na medida em que se centre no acesso ao direito e à justiça, área que já tem sido objeto de cooperação e de tratamento no quadro da CMJCPLP.	Sem alteração.
26. Deve ser equacionado um Observatório da Justiça para os PALOP como forma de se analisarem os desenvolvimentos deste sector e como forma de se estudarem sinergias que tirem partido das dimensões em que há comunalidades e em que possa haver profícua troca de saberes.	IPAD		Assunto poderá ter cabimento no quadro da CPLP.	Está em implementação no quadro CPLP
	Ministério da Justiça		Esta é uma recomendação que antes de ser aceite ou rejeitada, deverá ser discutida com os demais parceiros. Não obstante este estudo se ter centrado apenas nos PALOP, afigura-se que a eventual criação de um observatório com os objetivos descritos não deveria circunscrever-se apenas aos PALOP mas ser extensivo à totalidade dos países integrantes da CPLP. Tal projeto deve ser apreciado pela CMJCPLP.	Sem alteração.

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³	SEGUIMENTO⁴
27. Portugal deve definir prioridades em cada país com o objetivo de otimizar recursos a bem de uma transformação sistémica do sector da justiça de cada país. Deve ser evitada a pulverização de recursos tanto pela pouca sustentabilidade que essa dispersão implica, como pela importância de a imagem de Portugal ficar associada a acções concretas que venham a ser valorizadas e apropriadas pelos parceiros.	IPAD		Pf ver pontos 14. e 18.	As prioridades no sector da Justiça são definidas pelo país parceiro e depois articuladas com as mais-valias da Cooperação portuguesa. Dados os cada vez mais escassos recursos ao dispor da cooperação, será importante identificar e acordar áreas prioritárias de atuação.
	Ministério da Justiça	Aceite parcialmente	As prioridades definidas para cada país sempre resultaram de um trabalho conjunto com os parceiros. A questão a colocar não deve assentar na tónica da pulverização de recursos mas sim, na escassez de recursos existente que obriga a alguma exiguidade de atuação nas áreas identificadas como prioritárias. Até porque, como referido esta avaliação, sendo a área da Justiça um sistema e não apenas um conjunto de instituições, a atuação sobre apenas alguns elementos do mesmo, em detrimento de outros, tende a causar desequilíbrios ou a acentuar desigualdades que poderão conduzir a efeitos perversos.	Sem alteração.
28. Deve ser feito um planeamento concertado de avaliações de modo a congregar recursos no período da avaliação (por exemplo, entre avaliação de PIC e avaliações sectoriais).	IPAD	Aceite	As avaliações já são planeadas, a 2-3 anos, de forma concertada, com base num processo de consulta dos diferentes atores. É tida em consideração a	A metodologia de definição do Plano de avaliações mantém-se.



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³	SEGUIMENTO ⁴
			congregação de recursos entre avaliações, evitando sobreposições e promovendo complementaridades.	
29. As avaliações (intercalares e finais) devem ponderar não apenas os elementos quantitativos relativos à execução, mas também avaliar qualitativamente o impacto e sustentabilidade das políticas, auscultando para tal a opinião de vários atores no terreno.	IPAD	Aceite	<p>A auscultação da opinião dos vários atores no terreno é uma prática presente em todas as avaliações.</p> <p>As dificuldades em avaliar o impacto prendem-se, na maior parte dos casos, com a ausência de informação de base (baseline) e de contrafactual que permitam analisar a atribuição ou, na melhor das hipóteses, a contribuição para o desenvolvimento do país parceiro.</p>	A situação mantém-se. Só será possível avançar-se de forma consistente para a avaliação de impacto quando as intervenções estiverem estruturadas, à priori, com informação que permita fazer a análise da atribuição.
30. Os resultados das avaliações devem ser discutidos com os principais responsáveis pelo planeamento e execução dos projetos, de modo a que as críticas e sugestões possam ter uma repercussão efectiva nas práticas da cooperação. Deverá ser encetado um diálogo mais ativo com outros doadores internacionais no sentido de aprender das lições por eles consolidadas e de modo a conhecer eventuais boas práticas que possam ter usufruto na cooperação portuguesa.	IPAD	Aceite	<p>Os resultados (preliminares e finais) das avaliações são discutidos com os responsáveis pela implementação, gestão e acompanhamento dos projetos.</p> <p>O diálogo com outros atores da cooperação internacional ocorre sobretudo durante a fase de trabalho de campo da avaliação, sendo realizadas reuniões com os parceiros presentes no país e, posteriormente, as avaliações são colocadas on-line no DReC da OCDE/CAD.</p>	A situação mantém-se.



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³	SEGUIMENTO⁴
	Ministério da Justiça	Aceite	Afigura-se importante que os resultados das avaliações sejam também discutidos com os países parceiros, uma vez que a atuação destes condiciona, em muito, o grau de sucesso ou insucesso de muitas ações/projetos.	Sem alteração.
31. O IPAD deverá desenvolver um trabalho que valorize a experiência histórica da cooperação portuguesa. Nesse sentido, além da identificação de bloqueios e formas menos funcionais de actuação, importa recolher exemplos de boas práticas no seio da cooperação portuguesa. A identificação de boas práticas que possam ser tidas como referência requer um aturado trabalho que fomente trocas entre os diferentes sectores e departamentos que atuam na cooperação.	IPAD		Isto não deveria ter decorrido da avaliação?	